



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000  
TEL: (084) 3291-2328

### DEMONSTRATIVO DAS VERBAS IDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN Mês de Referência: JANEIRO/2024

| VEREADOR(A): Marco Celito da Costa  |   |                     |                         |              | TOTAL        |
|---|---|---------------------|-------------------------|--------------|--------------|
| Art. 3º, da Lei Municipal nº 820, de 14 de setembro de 2021. (Despesas a serem ressarcidas)   | PRESTADOR DE SERVIÇO  | CNPJ/CPF            | VIGENCIA DO CONTRATO    | VALOR        |              |
| I – Locomoção do Vereador e Assesores Parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar para fora do Município, compreendendo passagens, alimentação e hospedagem |   |                     |                         |              | R\$ 7.900,00 |
| II – Locação de veículos automotores até o limite de 30% (trinta por cento) do total da verba idenizatória  |   |                     |                         |              |              |
| III – Combustíveis e lubrificantes até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da verba idenizatória  | POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA.                          | 05.140.795/0001-57  |                         | R\$ 1.000,00 |              |
| IV – Contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de consultoria, assessoria, pesquisas e trabalhos técnicos.   | LUCAS DA SILVA ALVES  | 123.927.184-07      | 02/01/2024 A 31/12/2024 | R\$ 3.200,00 |              |
|   | FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 47.292.086./0001-37 | 02/01/2024 A 31/12/2024 | R\$ 3.700,00 |              |
| V – Divulgação da atividade parlamentar   |   |                     |                         |              |              |
| VI – Contratação de serviços de táxi para locomoção dentro da sede do município   |   |                     |                         |              |              |